



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO, SOB DEMANDA, COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, EM AMBIENTE ADABAS/NATURAL, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A G DE J TORRES BENIGNO, NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e CNPJ n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. RANSÉS GADELHA BEZERRA**, [REDACTED] portador da RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED], residente [REDACTED], no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 19/04/2024, Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1634229 em 19/04/2024 e, de outro lado, **G DE J TORRES BENIGNO**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em João Pessoa/PB, na Rua Bananeiras, nº 361, Sala 203, CXPST 086, Bairro Manaira, CEP: 58.038-170, registrada na Junta Comercial da Paraíba sob o NIRE 25101433001, inscrita no CNPJ nº 44.816.449/0001-06, inscrição municipal nº 206595-9, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO DE JESUS TORRES BENIGNO**, [REDACTED] CPF/ME [REDACTED], residente [REDACTED], tendo em vista o que consta no Procedimento de Licitação, **Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023**, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, nº 1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

PRODAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P65A.62B4.7543.FB05/B3530619>
Código verificador: **P65A.62B4.7543.FB05** CRC: **B3530619**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência** contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo;

1.1.2. **Aplicar o reajuste anual de 3,57%**, conforme cláusula Quinta do Contrato Primitivo

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **20/03/2026 a 19/03/2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. A partir deste Termo Aditivo, os valores constantes da Cláusula Quarta do Contrato Primitivo serão reajustados em **3,57%**, conforme o índice ICTI apurado no período, fazendo constar o novo **valor mensal estimado de R\$ 68.353,00** (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais), perfazendo o **valor anual global estimado de R\$ 820.236,00** (oitocentos e vinte mil, duzentos e trinta e seis reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.





7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 006/2023, firmado em 20/03/2023, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição N.º 34.950 de 22 de março de 2023, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Ransés Gadelha Bezerra
Diretor-Presidente

Gilberto De Jesus Torres Benigno
Representante Legal

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico

